

=LEI Nº 2757, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011=

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.752.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0003.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependência

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C. (Ficha 1).....R\$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0003.2.004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C. (Ficha 7).....R\$ 16.000,00

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0003.2.005 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 15).....R\$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01 - Administração e Recursos Humanos

04.122.0034.2.010 - Coordenação do C.P.D.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C. (Ficha 52).....R\$ 35.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 53).....R\$ 6.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

05.01 - Finanças e Tributação

04.123.0038.2.011 - Gestão Financeira

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 60).....R\$10.000,00

06 - SECRETARIA DA CIDADANIA

06.01 - Administração e Coordenação da Assistência Social

08.244.0039.2.013 - Manutenção e Coordenação da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 77).....R\$270.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 78).....R\$ 56.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 79).....R\$ 4.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0030.2.016 - Coordenação e Manutenção do F.M.S.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL(Ficha 118).....R\$420.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 121).....R\$ 33.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 - Ensino Fundamental

12.361.0024.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL(Ficha 158).....R\$230.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 160).....R\$ 26.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.03 - Ensino Infantil

12.365.0043.2.026 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL(Ficha 181).....R\$176.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 182).....R\$ 61.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.05 - Ensino Médio e Profissionalizante
12.363.0042.2.024 - Manutenção do Ensino Profissionalizante
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 229).....R\$ 70.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09.01 - Cultura e Turismo
13.392.0007.2.029 - Coordenação do Conselho Municipal de Cultura
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 261).....R\$ 3.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

11.02 - Serviços Urbanos
15.452.0047.2.033 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 293).....R\$ 78.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 294).....R\$ 8.500,00

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

11.02 - Serviços Urbanos
15.452.0047.2.034 - Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 299).....R\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

11.03 - Serviços de Água e Esgoto
17.512.0012.2.036 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 316).....R\$ 40.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

11.04 - Transportes
26.782.0014.2.037 - Manutenção do Setor de Transporte
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 324).....R\$ 130.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 326).....R\$ 5.000,00

13 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13.01 - Agricultura
20.606.0004.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 363).....R\$ 22.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.752.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos das anulações parciais de dotações do orçamento vigente e pelo Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2011, conforme a seguir disposto:

I - O valor das anulações parciais de dotações orçamentárias soma a importância de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0003.2.004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 8).....R\$ 15.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.01 - Governo Municipal
04.122.0003.2.052 - Manutenção da Secretaria de Governo
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 31).....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

05.01 - Finanças e Tributação
99.999.0099.9.099 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência (Ficha 73).....R\$ 320.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 - Ensino Fundamental
12.361.0024.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 159).....R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.05 - Ensino Médio e Profissionalizante
12.362.0042.2.023 - Manutenção do Ensino Médio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL (Ficha 221).....R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.05 - Ensino Médio e Profissionalizante

12.362.0042.2.023 - Manutenção do Ensino Médio

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (Ficha 223).....R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.05 - Ensino Médio e Profissionalizante

12.363.0042.2.024 - Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 230).....R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09.01 - Cultura e Turismo

13.392.0007.2.029 - Coordenação do Conselho Municipal de Cultura

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 260).....R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

11.02 - Serviços Urbanos

15.452.0047.2.034 - Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 300).....R\$ 100.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

11.04 - Transportes

26.782.0014.2.037 - Manutenção do Setor de Transportes

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 325).....R\$ 12.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

11.05 - Departamento Municipal de Trânsito

15.452.0050.2.040 - Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.1.91.13 - Obrigações Patronais Intra Orçamentária (Ficha 337).....R\$ 4.000,00

12 - SECRETARIA MUN. DA CIDADE, PLANJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

12.02 - Preservação do Meio Ambiente

18.541.0015.2.038 - Preservação do Meio Ambiente

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 356).....R\$ 10.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais Intra Orçamentária (Ficha 357).....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 619.000,00

II - O valor do Excesso de Arrecadação soma a importância de R\$ 1.133.500,00 (hum milhão, cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, do anverso da folha 45 ao anverso da folha 46, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -